

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1296, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

De Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Vida Sem Voz AMAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 16.07.1985, com sede no Município de Ibaity, Estado do Paraná, sito na Rua Alfredo Marques, nº 202, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1296, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

De Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Vida Sem Voz AMAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 16.07.1985, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Alfredo Marques, nº 202, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

De Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Vida Sem Voz AMAI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte **LEI**:

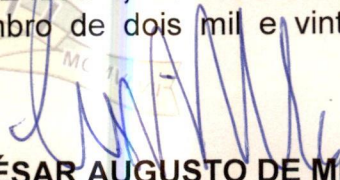
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 16.07.1985, com sede no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sito na Rua Alfredo Marques, nº 202, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (24.11.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

De Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Vida Sem Voz AMAI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 16.07.1985, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Alfredo Marques, nº 202, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. SALA DAS COMISSÕES, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (24.11.2025).


TADEU DE JESUS SALOMÃO


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

De Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Vida Sem Voz AMAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 16.07.1985, com sede no Município de Ibaity, Estado do Paraná, sito na Rua Alfredo Marrques, nº 202, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.11.2025).


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO
VEREADORA PROPONENTE



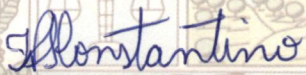
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o presente projeto de lei com o objetivo de declarar de utilidade pública a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, organização de sociedade civil de interesse público, visando reconhecer o trabalho desenvolvido pela referida Associação junto da comunidade que representa, sempre em busca da efetivação dos direitos dos animais, a fim de lhe assegurar um tratamento digno.

Contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação do presente projeto de lei.


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO
VEREADORA PROPONENTE



ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IBAITI - A.M.A.I.

CNPJ: 79.259.685/0001-45

Rua Ananias Costa, 124, Centro, CEP: 84900-000, IBAITI - PARANÁ



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTARIA E DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL GESTÃO 2025/2027 DA ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IBAITI – A.M.A.I.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/02/2025), às 09:00 (09h00min), na Rua Alfredo Marques, 202, bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, CEP: 84900-000. Entidade que teve seu Estatuto Social registrado em 15 de abril de 1986, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaity, Estado do Paraná, sob n.º 0206, do Livro A-1, fls 259 e inscrita no CNPJ MF sob n.º 79.259.685/0001-45, em atendimento ao Edital de Convocação, datado de 07 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025), devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Ibaity/PR, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da diretoria e demais associados da Associação do Meio Ambiente de Ibaity – A.M.A.I. Com a composição da mesa, presidida pelo Presidente da Associação, senhor **RUI MARTINS LISBOA** o qual convidou para secretariar a Assembleia Geral Extraordinária a senhora **STEFANNY LOUZANO TONKIO DEMANTOVA**, deu-se início aos trabalhos da assembleia, nesta oportunidade o Presidente, o Sr. Rui Martins Lisboa, deu abertura aos trabalhos, determinando que fosse passado a lista de presença, e a leitura da ordem do dia, para qual fora convocada esta Assembleia Geral Extraordinária, que tem como objetivo eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como realizar alterações no Estatuto da Associação. A seguir, o Senhor Presidente da mesa, determinou que procedesse a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade, para o mandato de 02 (dois) anos, de conformidade com o disposto no Estatuto da Associação. Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, apenas uma se apresentou, com o nome **Vidas Sem Voz**, sendo eleita por unanimidade, com a seguinte composição: Diretoria Executiva: **PRESIDENTE**: Geovana Aparecida Magalhães Paciello, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.728.278-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 924.370.529-68, residente e domiciliada sito a Rua Alfredo Marques, 202, bairro Gralha Azul, município de Ibaity, Estado do Paraná, CEP: 84900-000; **VICE-PRESIDENTE**: Valdeinei Correia da Silva, brasileiro, casado, policial civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.291.976-9/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.529.269-14, residente e domiciliado sito a Rua Rui Barbosa, 136, centro, município de Ibaity, Estado do Paraná, CEP: 84900-000; **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: Stefanny Louzano Tonkio Demantova, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 13.030.121-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 101.011.979-69, residente e domiciliada sito a Rua João Batista Balmant, 393, centro, município de Ibaity, Estado do Paraná, CEP: 84900-000; **SEGUNDO SECRETÁRIO**: Mariane Pagani Thuler, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 13.674.557-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 103.235.579-45, residente e domiciliada sito no Sítio Nossa Senhora Aparecida, bairro Pico Agudo, município de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000; **PRIMEIRO TESOUREIRO**: Carina Fernanda Rodrigues Sasdelli, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7.477.001/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n. 057.882.649-60, residente e domiciliada sito a Rua Portugal, 32, bairro São Miguel, município de Ibaity, Estado do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Welton, Rui, and Mariane Pagani Thuler.

Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas, Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fatima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106

ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IBAITI - A.M.A.I

CNPJ: 79.259.685/0001-45

Rua Ananias Costa, 124, Centro, CEP: 84900-000, IBAITI - PARANÁ



Paraná, CEP: 84900-000; **SEGUNDO TESOUREIRO:** Luiz Francisco Demantova Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.241.551-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 064.557.419-86, residente e domiciliado sito a Rua João Batista Balmant, 393, centro, município de Ibaity, Estado do Paraná, CEP: 84900-000; **O CONSELHO FISCAL: Conselheiros Titulares:** Renan da Cruz Matteoli, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.047.754-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.793.529-57, residente e domiciliado sito a Rua Ana Nery, 297, Centro, município de Ibaity, Estado do Paraná, CEP: 84900-000; Fausto Sasdelli Junior, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.604.618-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.365.859-66, residente e domiciliado sito a Rua Portugal, 32, bairro São Miguel, município de Ibaity, Estado do Paraná, CEP: 84900-000; Rafael Lima Guarnieri, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.027.182-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 074.354.399-83, residente e domiciliado sito a Rua Theofilo Marques da Silveira, 528, centro, município de Ibaity, Estado do Paraná, CEP: 84900-000; **Conselheiros Titulares Suplentes:** Welton Luiz da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.068.680-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 687.009.899-91, residente e domiciliado sito a Rua Antonio Olegario da Cunha, 76, bairro Manoel Gonçalves Dias, município de Ibaity, Estado do Paraná, CEP: 84900-000; Marcelo Garcia Simões, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.772.810-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 095.802.029-90, residente e domiciliado sito a Rua Padre Estevão Szulck, 525, centro, município de Ibaity, Estado do Paraná, CEP: 84900-000. Prosseguindo, foi eleita a chapa apresentada, em seguida foi dado posse nos seus cargos. Dando continuidade a Assembleia Geral Extraordinária, foi colocada em discussão a segunda pauta do dia, a alteração estatutária. Foi justificada pelo Presidente a importância da alteração e os benefícios que a Associação terá com tais mudanças. A proposta pelo presidente é a alteração das finalidades da Associação, da qual altera o Art. 2º, e seus incisos, apresentada então quais finalidades que serão incluídas e alteradas: I – Amparar os animais desabrigados, proporcionando alimentação, medicamentos e os cuidados necessários; II – Esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e esterilização dos animais; III – Estimular a adoção responsável de animais abandonados; IV – Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente; V – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades; VI – Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais, com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis; VII – Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades, seja privadas ou públicas, que visem interesses comuns; VIII – Congregação de pessoas físicas e jurídicas, de qualquer natureza, sem restrições legais, que aspirem ao ideal comum de promoção da dignidade e bem estar dos animais domésticos e domesticados, sobretudo cães e gatos do município de Ibaity/PR. IX - Promoção de campanhas educacionais, palestras, conferências, com finalidade de difundir a cultura de sociedade senciante que respeita todo tipo de vida; X – Estimular a adoção e criação de lares temporários e áreas para cães comunitários no município de Ibaity/PR, Japira/PR e Conselheiro Mairinck/PR.

Welton *Luiz* *ep.* *2* *M* *João* *Manoel* *Pegome* *Teles*

Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas, Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fatima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106

ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IBAITI - A.M.A.I

CNPJ: 79.259.685/0001-45

Rua Ananias Costa, 124, Centro, CEP: 84900-000, IBAITI - PARANÁ



XI – Criação e manutenção de um espaço adequado para acolhimento, tratamento e reabilitação de animais em situação de vulnerabilidade no Município de Ibaity - Estado do Paraná; XII – Divulgação periódica e sistemática de suas ações e prestação de contas, tanto contábil, quanto das ações concretas, garantindo transparência e publicidade de suas atividades por meio de relatórios, meios sociais de comunicação e outros canais acessíveis à comunidade. Após lida a proposta de alteração estatutária que aprovada por unanimidade ficou o estatuto social com a seguinte redação em forma de consolidação, Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembleia, e lavrou-se a presente ata que segue assinada pelo presidente.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VIDAS SEM VOZ AMAL

CNPJ: 79.259.685/0001-45

Rua Alfredo Marques, 202, Bairro Galha Azul, CEP: 84900-000, Fone: (43) 9 9120 2426
IBAITI - PARANÁ

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º: A Associação Vidas Sem Voz AMAL, fundada em 16 de julho de 1985, com sede sito a Rua Alfredo Marques, n 202, Galha Azul na cidade de Ibaity - Estado do Paraná, é uma associação civil, não governamental, de direito privado, de caráter socioambiental, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto, complementado por seu regimento interno e por disposições legais vigentes.

Art. 2º: A Associação objetivará fins exclusivamente associativos, culturais, e que terá por finalidade:

I – Amparar os animais desabrigados, proporcionando alimentação, medicamentos e os cuidados necessários;

II – Esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e esterilização dos animais;

III – Estimular a adoção responsável de animais abandonados;

IV – Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;

V – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades;

VI – Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais, com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;

VII – Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades, seja privadas ou públicas, que visem interesses comuns;

VIII – Congregação de pessoas físicas e jurídicas, de qualquer natureza, sem restrições legais, que aspirem ao ideal comum de promoção da dignidade e bem estar dos animais domésticos e domesticados, sobretudo cães e gatos dos municípios de Ibaity/PR, Japira/PR, Conselheiro Mairinck/PR.

IX - Promoção de campanhas educacionais, palestras, conferências, com finalidade de difundir a cultura de sociedade senciante que respeita todo tipo de vida;

X – Estimular a adoção e criação de lares temporários e áreas para cães comunitários município de Ibaity/PR;

Walter *Auto* *cp.* *3* *Jan* *Wagner Paganini Telen*

Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas. Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fátima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106

ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IBAITI - A.M.A.I

CNPJ: 79.259.685/0001-45

Rua Ananias Costa, 124, Centro, CEP: 84900-000, IBAITI - PARANÁ



XI – Criação e manutenção de um espaço adequado para acolhimento, tratamento e reabilitação de animais em situação de vulnerabilidade no Município de Ibaity - Estado do Paraná;

XII – Divulgação periódica e sistemática de suas ações e prestação de contas, tanto contábil, quanto das ações concretas, garantindo transparência e publicidade de suas atividades por meio de relatórios, meios sociais de comunicação e outros canais acessíveis à comunidade.

Art. 3º A Associação Vidas Sem Voz AMAI, é sediada na Rua Alfredo Marques, n 202, Gralha Azul na cidade de Ibaity - Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A Associação Vidas Sem Voz AMAI, poderá ter sub sede executiva em quaisquer outros municípios brasileiros e fora do Brasil.

Art. 4º: A Associação Vidas Sem Voz AMAI será mantida pelas contribuições mensais dos integrantes de seu quadro associativo, por parcerias e convênios e por doações recebidas, sem encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, contando que não impliquem em sua subordinação, a compromissos e interesses que entrem em conflito com seus objetivos e finalidade ou arrisquem sua independência.

Parágrafo Primeiro: As contribuições serão definidas pelos próprios associados, podendo ser em espécie (dinheiro físico ou digital), ou ainda em forma de produtos e serviços.

Parágrafo Segundo: O material permanente, o acervo técnico e bibliográfico e os equipamentos recebidos pela Associação Vidas Sem Voz AMAI através de doações, convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização expressa pela Assembleia Geral dos Associados.

CAPÍTULO II

DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 5º: A Associação será formada pelos associados fundadores e por um número ilimitado de associados beneméritos, colaboradores e efetivos, que se disponham a viver os fins da associação, não respondendo, estes, pelas obrigações sociais da Associação Vidas Sem Voz AMAI.

I – Associados Fundadores: Aqueles que participaram da Assembleia Geral de alteração do Estatuto da Associação Vidas Sem Voz AMAI e assinaram a ata de instalação da Associação, com direito de votar e ser votado em todos os níveis e instâncias;

II – Associados Efetivos: Cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população animal e do meio ambiente, aprovados pela Assembleia Geral dos Associados, com direito a votar e ser votado após um ano de filiação;

III – Associados Beneméritos: Pessoas físicas ou jurídicas que, pela colaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da Associação, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria e ratificados em Assembleia Geral dos Associados;

IV – Associados Colaboradores: Pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da entidade e aprovados pela Diretoria, fizerem periodicamente suas doações ou contribuições.

Art. 6º: Perderá a qualidade de associado àquele que:

I – Requerer seu desligamento do quadro social;

II – Deixar de pagar as contribuições mensais correspondentes a 01 (um) trimestre;

III – Praticar ato que resulte em desprestígio da Associação Vidas Sem Voz AMAI ou em prejuízo de seus interesses.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a circled number 2 and a small number 4.

Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas, Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fatima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106

ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IBAITI - A.M.A.I

CNPJ: 79.259.685/0001-45

Rua Ananias Costa, 124, Centro, CEP: 84900-000, IBAITI - PARANÁ



Parágrafo Primeiro: A exclusão dar-se-á por decisão da Diretoria da Associação Vidas Sem Voz AMAI, com direito a recurso para a Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Para a exclusão, a Assembleia Geral deverá ser convocada com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

Art. 7º: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação Vidas Sem Voz AMAI.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:

Art. 8º São direitos dos associados:

- I – Fazer a Diretoria, por escrito, propostas e/ou sugestões de interesses sociais e/ou ambientais;*
- II – Solicitar à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto;*
- III – Tomar parte dos debates e resoluções da Associação Vidas Sem Voz AMAI;*
- IV – Exercer as nomeações e delegações que lhe forem atribuídas;*
- V – Propor ao Diretor Presidente a adoção de medidas que visem assegurar as finalidades referidas no art. 2º deste Estatuto;*
- VI – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da Associação;*
- VII – Ter acesso às atividades e dependências da Associação mediante prévia agenda.*
- VIII – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após 01 (um) ano de filiação como associado efetivo;*
- IX – Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 2/3 (dois terços) dos associados efetivos.*

Art. 9º: São deveres dos Associados:

- I – Obedecer ao presente Estatuto, trabalhando pela consecução dos objetivos da Associação Vidas Sem Voz;*
- II – Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos legais;*
- III – Exercer, com zelo e eficiência, as atribuições dos cargos que ocupem nos órgãos da Associação Vidas Sem Voz AMAI;*
- IV - Pagar, pontualmente, as contribuições mensais;*
- V – Comunicar aos órgãos legais competentes qualquer ocorrência, fato ou proposição de relevante interesse para a Associação;*
- VI – Divulgar estudos, sugestões e atividades desenvolvidas pela Associação Vidas Sem Voz AMAI;*
- VII – Manter atualizado o seu cadastro junto a Associação Vidas Sem Voz AMAI, comunicando prontamente as alterações ocorridas;*
- VIII – Desempenhar as atribuições que lhe forem confiadas com respeito e responsabilidade, prestando contas de seus atos;*
- IX – Prestigiar, defender e honrar a Associação Vidas Sem Voz AMAI, lutando pelo seu engrandecimento.*

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO

5

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circled '2' in the center, and several smaller signatures and initials on the right.

Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas. Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fatima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106

ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IBAITI - A.M.A.I

CNPJ: 79.259.685/0001-45

Rua Ananias Costa, 124, Centro, CEP: 84900-000, IBAITI - PARANÁ



Art. 10: São órgãos sociais da Associação Vidas Sem Voz AMAI:

- a. A Assembleia Geral dos Associados;
- b. A Diretoria;
- c. O Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos ou funções da Associação Vidas Sem Voz AMAI, deverão ser exercidos sem retribuição pecuniária de qualquer espécie, ressalvado o reembolso de valores despendidos em prol da entidade com a aprovação prévia da diretoria.

Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da Associação Vidas Sem Voz AMAI, mas respondem pelos prejuízos que causarem, mas estão sujeitos a todas as leis cíveis e criminais brasileiras cabíveis caso infrinjam as leis ou normas estatutárias.

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral dos Associados

Art. 11: A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os associados efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Associação Vidas Sem Voz AMAI, que terá o voto de qualidade, quando houver empate.

Art. 12: A Assembleia Geral dos Associados elegerá a Diretoria, composta por um Diretor Presidente e seu Vice-Diretor Presidente, um Diretor Executivo e seu Vice-Diretor Executivo, um Diretor de Operações Financeiro e seu Vice-Diretor Financeiro e o Conselho Fiscal (com caráter consultivo e deliberativo).

Art. 13: A Assembleia Geral dos associados se reunirá ordinariamente na 2ª (segunda) quarta-feira do mês de dezembro de cada ano, para apreciar as contas da Diretoria e a cada 04 (quatro) anos para eleger os novos diretores e os membros do Conselho Fiscal; e, extraordinariamente, a qualquer período, convocada pela diretoria ou por 2/3 terços (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente e extraordinariamente, em primeira convocação, desde que se registre a presença de no mínimo a maioria absoluta dos sócios quite com suas contribuições e com direito a voto e em segunda convocação, que ocorrerá quinze minutos após a hora marcada para a primeira, com qualquer número de sócios quites com suas contribuições e com direito a voto.

Parágrafo Segundo: As deliberações da Assembleia Geral, são tomadas por maioria simples dos votos.

Parágrafo Terceiro: Dos trabalhos da Assembleia Geral lavrar-se-á a respectiva ata, no livro próprio.

Parágrafo Quarto: A Diretoria da Associação Vidas Sem Voz AMAI e o Conselho Fiscal terão um mandato de 04 (quatro) anos, tendo os mandatos subsequentes, por reeleição ou posse de nova Diretoria, duração também de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral e eleições far-se-ão através de edital de convocação afixada em mural da sede da entidade e por meios digitais oficiais (e-mail e comunidade eletrônica), no prazo de 15 (quinze) dias,

Art. 14: Compete à Assembleia Geral dos Associados:

I – Deliberar sobre a extinção da Associação Vidas Sem Voz AMAI e a destinação de seu patrimônio;

II – Reformar, no todo ou em parte, o Estatuto da Associação Vidas Sem Voz AMAI;

III – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV – Deliberar sobre os assuntos de relevância institucional que lhe forem submetidos pelos associados;

V – Examinar e aprovar o balanço patrimonial e o demonstrativo da situação financeira da Associação;

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

Registro Civil, Titulos e Documentos e
Pessoas Juridicas, Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fatima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106

ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IBAITI - A.M.A.I

CNPJ: 79.259.685/0001-45

Rua Ananias Costa, 124, Centro, CEP: 84900-000, IBAITI - PARANÁ



VI – Autorizar expressamente a alienação do material permanente, acervo técnico e bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação Vidas Sem Voz AMAI.

Art. 15: Como órgão soberano da Associação Vidas Sem Voz AMAI, a Assembleia Geral dos Associados, convocada e instalada de acordo com este Estatuto, tem poderes para decidir todas as questões relativas à Associação.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art. 16: A Diretoria é um órgão colegiado subordinado à Assembleia Geral dos Associados, responsável pela representação social da Associação Vidas Sem Voz, bem como possui a responsabilidade administrativa da Associação, composta por Associados fundadores e/ou efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos, permitindo reeleição.

Art. 17: A Diretoria compõe-se de:

I – Um Diretor Presidente;

II – Um Vice Diretor Presidente;

III – Um Diretor Executivo;

IV – Um Vice Diretor Executivo;

V – Um Diretor Financeiro;

VI – Um Vice-Diretor Financeiro;

VII – Um Conselho Fiscal (consultivo e deliberativo).

Parágrafo Primeiro: É facultado aos membros da Diretoria que estiverem no exercício do mandato a possibilidade de reeleição. Ao Diretor Presidente que estiver em exercício é permitida apenas uma reeleição consecutiva no referido cargo.

Parágrafo Segundo: Poderá a Diretoria criar Diretorias Especiais ou Comissões, cabendo ao Diretor Presidente a indicação dos Diretores.

Art. 18: A Diretoria reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação do Presidente ou por dois diretores, competindo-lhe:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II – Apresentar relatório ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral dos Associados, instruído com balanço patrimonial e com demonstrativo da situação financeira da Associação Vidas Sem Voz AMAI;

III – Decidir sobre a aquisição ou a alienação de imóveis, mediante prévia autorização da Assembleia Geral dos Associados;

IV – Cumprir as deliberações da Assembleia Geral dos Associados;

V – Analisar, debater e aprovar regulamentos para a realização de eventos da Associação Vidas Sem Voz AMAI;

VI – Criar Diretorias Especiais ou Comissões;

VII - Formular estratégias de combate aos maus tratos junto às autoridades;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Melo", "ep", "Fato", "7", "memoria Bogeri Talles", and several other illegible signatures.

Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas, Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fátima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106

ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IBAITI - A.M.A.I

CNPJ: 79.259.685/0001-45

Rua Ananias Costa, 124, Centro, CEP: 84900-000, IBAITI - PARANÁ



VIII – Sugestões às autoridades ligadas aos objetivos da Associação Vidas Sem Voz AMAI, encaminhando os problemas e propondo soluções para o desenvolvimento de uma política de proteção e defesa dos animais, e preservação do meio ambiente;

IX – Indicar a Assessoria Jurídica;

X – A conscientização da comunidade pela posse responsável;

Parágrafo Único: Os membros da diretoria votarão partidariamente, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, quando houver empate.

Art. 19: Compete ao Diretor Presidente:

I – Representar a Associação Vidas Sem Voz, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e nas relações com os Poderes Públicos, Associações e Afins;

II – Constituir procurador quando necessário;

III – Designar representante em caráter eventual;

IV – Firmar contratos e convênios, após aprovação pela Diretoria;

V – Representar em público a Associação Vidas Sem Voz AMAI;

VI – Convocar ordinária e extraordinariamente a Assembleia Geral dos Associados, presidindo-a;

VIII – Atuar efetivamente, segundo as finalidades da Associação Vidas Sem Voz AMAI, em defesa dos animais e na conscientização da população acerca da causa animal;

IX – Dirigir a administração, exercendo ou delegando atribuições dessa natureza aos Diretores;

X – Firmar com o Diretor Executivo quaisquer documentos que impliquem responsabilidade financeira da Associação Vidas Sem Voz AMAI;

XI – Imprimir seus próprios métodos para eficiência da administração, na estruturação de órgãos e serviços;

XII – Convocar eleições gerais;

XIII – Realizar negócios jurídicos de qualquer natureza;

XIV – Baixar atos na competência de sua administração;

Art. 20 – Compete ao Vice-Diretor Presidente:

I – Auxiliar ao Presidente nas atribuições que se fizerem necessárias;

II – Substituir o Presidente nos casos em que estiver impossibilitado;

Art. 21: Ao Diretor Executivo compete:

I – Atuar efetivamente, segundo as finalidades da Associação Vidas Sem Voz AMAI, em defesa dos animais e na conscientização da população acerca da causa animal;

II – Executar os planos de ação estabelecidos pela Diretoria;

III – Substituir o Diretor Presidente em todas as suas funções, quando de sua ausência e/ou impedimento, bem como do Vice-Diretor Presidente;

IV – A busca de parcerias, projetos e etc para esterilização dos animais e adoção responsável.

Art. 23: Ao Diretor Financeiro compete:

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circled '2' in the center, and several smaller signatures on the right.]

Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas, Comarca de Ibatã-PR
Regina Fatima de Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106

ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IBAITI - A.M.A.I

CNPJ: 79.259.685/0001-45

Rua Ananias Costa, 124, Centro, CEP: 84900-000, IBAITI - PARANÁ



- I – Elaborar e monitorar o orçamento anual da associação garantindo a sustentabilidade financeira da entidade;
- II – Gerir e controlar receitas e despesas, assegurando a correta destinação dos recursos e a transparência financeira;
- III – Coordenar a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, parcerias e eventos beneficentes;
- IV – Supervisionar o pagamento de fornecedores, funcionários e demais obrigações financeiras da associação;
- V – Manter atualizado os registros financeiros, promovendo a prestação de contas periódicas à diretoria e aos associados.
- VI – Garantir o cumprimento das obrigações fiscais e contábeis da associação, em conformidade com a legislação vigente.
- VII – Avaliar e sugerir investimentos e estratégias para otimizar os recursos financeiros da entidade.
- VIII – A fiscalização do recebimento das contribuições da Associação Vidas Sem Voz AMAI;
- IX – Zelar pela escrituração contábil da Associação Vidas Sem Voz AMAI;
- X – Estar presente no ato da prestação de contas;
- XII – Assinar os cheque da Associação Vidas Sem Voz IMAI, em parceria com o Diretor Presidente ou seu Vice, quando da sua ausência;
- XIII – Elaborar proposta de orçamento para discussão junto a diretoria;

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art. 26 O Conselho Fiscal, integrado por 03 (tres) Conselheiros titulares e 02 (dois) Conselheiros titulares suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, com o prazo de mandato coincidente com o desta, é o Órgão de Fiscalização da Gestão Financeira da Associação Vidas Sem Voz AMAI com caráter consultivo e deliberativo.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal será integrado por associados fundadores e/ou efetivos.

Art. 27 Compete ao Conselho Fiscal da Associação Vidas Sem Voz:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- II - Deliberar sobre os relatórios e as contas da Diretoria, fazendo constar de sua obrigatoria e prévia manifestação escrita, todas e quaisquer observações que julgar necessária à deliberação da Assembleia Geral.

Art. 28 Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal, a vaga será preenchida no prazo de 90 (noventa) dias em eleições extraordinárias para preenchimento do cargo.

Art. 29 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, antes da deliberação das contas pela Assembleia Geral, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação Vidas Sem Voz AMAI, pelo seu Diretor Presidente ou maioria de votos dos Diretores.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 30 As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada 04 (quatro) anos - vide art. 16 – pela Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os associados fundadores e efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa.

Parágrafo Primeiro: A eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal far-se-á por voto direto e secreto, ou por aclamação, se for o caso, sendo vedado o voto por procuração.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circled '2' in the center, and several other signatures on the right, some with names like 'marion' and 'Pazguilher' written above them.

Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas, Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fatima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106

ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IBAITI - A.M.A.I

CNPJ: 79.259.685/0001-45

Rua Ananias Costa, 124, Centro, CEP: 84900-000, IBAITI - PARANÁ



Parágrafo Segundo: A eleição será decidida pelo sistema majoritário, sendo obrigatório o registro prévio dos candidatos à Diretoria em chapa completa.

Parágrafo Terceiro: A eleição dos membros do Conselho Fiscal será por inscrição individual, não sendo composto chapa, sendo eleito os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos. Em caso de empate, será considerado eleito o membro a mais tempo associado.

Parágrafo Quarto: A eleição realizar-se-á no mês de abril, não sendo permitido o voto por correspondência.

Parágrafo Quinto: A posse dos eleitos dar-se-á em até quinze dias após a eleição.

Art. 31: Para a eleição da Diretoria, o registro das chapas deverá ser solicitado em requerimento dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, em conformidade com o Edital de Convocação e Regulamento das Eleições, a ser divulgado pelo Diretor Presidente da Associação Vidas Sem Voz com, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da posse da diretoria.

Parágrafo único. O pedido de registro deverá conter os nomes dos candidatos para cada um dos cargos eletivos da Diretoria e ser devidamente assinado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Dissolvida a Associação Vidas Sem Voz, e liquidado o seu passivo, o patrimônio social remanescente reverter-se-á às Associações congêneres, indicadas pela Assembleia Geral dos Associados.

Art. 33 Poderá a Associação Vidas Sem Voz filiar-se a associações de proteção e amparo aos animais de âmbito nacional ou internacional, mediante autorização da Assembleia Geral dos Associados.

Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral dos Associados.

Ibaity-Paraná, 22 de fevereiro de 2025.

Asses
marion Pagoni Chuler
efr.
Walter Luiz da Silva
Walter
10

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Selo SFTD3jQUZpCtzHTnUZafF561q

Consulte esse selo em

<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Protocolo nº 0018789

Registrado nº 0000206

Livro nº A-038

Ibaiti-PR, 24 de junho de 2025

Ricardo Massayuki Sakamoto
Escrevente Juramentado



Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas, Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fatima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, 267 - Centro - Ibaiti - PR

Selo nº SFTN1XGRZbmH45Z8UrJ91529q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA de GEOVANA APARECIDA
MAGALHAES PACIELLO (6104) Do(a) Ibaiti-PR, 17 de junho de

2025 - 17:04:40h

Em Teste

da Verdade

Taynara Giovana Simões de Souza-Escrevente

Josiani Valim Dimer Poli
Tabeliã de Notas

Rua Ver. José de Moura Bueno, 267
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI



Sociedade São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Conselho Central de Jacarezinho
Ibaiti – Pr.

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA

O **Lar São Vicente de Paulo**, inscrito no **CNPJ nº 78.284.338/0001-00**, com sede à **Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 12, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Marcos André Siqueira**, declara, para os devidos fins, que a **VIDAS SEM VOZ – AMAI**, inscrita no **CNPJ nº 79.259.685/0001-45**, fundada em **15 de abril de 1986**, encontra-se **existente e em pleno funcionamento**, sendo atualmente representada pela **Sra. Geovana Aparecida Magalhães Paciello**.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Ibaiti/PR, 20 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS ANDRÉ SIQUEIRA**
Data: 20/10/2025 13:15:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos André Siqueira
Presidente - Lar São Vicente de Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Buscas realizadas, também, no sistema SEEU

LUIZ FRANCISCO DEMANTOVA NETO

RG 10.241.551.5, CPF 064.557.419-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 04 de Setembro de 2025, 12:39:26

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LUIZ FRANCISCO DEMANTOVA NETO

RG 10.241.551.5, CPF 064.557.419-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 15 de Setembro de 2025, 13:11:31

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LUIZ FRANCISCO DEMANTOVA NETO

RG 10.241.551.5, CPF 064.557.419-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 15 de Setembro de 2025 13:11:38

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038052469-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.259.685/0001-45**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.259.685/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1986
NOME EMPRESARIAL VIDAS SEM VOZ AMAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ALFREDO MARQUES	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO GRALHA AZUL	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDASSEMVOZ@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9120-2426		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 13:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sociedade São Vicente de Paulo

Lar São Vicente de Paulo

Conselho Central de Jacarezinho

Ibaiti – Pr.

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA

O **Lar São Vicente de Paulo**, inscrito no **CNPJ nº 78.284.338/0001-00**, com sede à **Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 12, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Marcos André Siqueira**, declara, para os devidos fins, que a **VIDAS SEM VOZ – AMAI**, inscrita no **CNPJ nº 79.259.685/0001-45**, fundada em **15 de abril de 1986**, encontra-se **existente e em pleno funcionamento**, sendo atualmente representada pela **Sra. Geovana Aparecida Magalhães Paciello**.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Ibaiti/PR, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCOS ANDRÉ SIQUEIRA

Data: 20/10/2025 13:15:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos André Siqueira
Presidente - Lar São Vicente de Paulo



CASA LAR MENINO JESUS

CNPJ: 02.613.293/0001-08

TEL/WHATSAPP: (43) 99849-0032

RUA NAIR BUENO MAGALHÃES, 43, JARDIM SÃO RAFAEL - CEP: 84900-000
IBAITI - PR

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA

A Casa Lar Menino Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 02.613.293/0001-08, com sede à Rua Nair Bueno Magalhães, nº 43, Jardim São Rafael, Ibaiti – PR, CEP 84900-000, neste ato representada por sua Presidente Sra. Cleusa Terezinha Magalhães Constantino, declara para os devidos fins que a VIDAS SEM VOZ – AMAI, inscrita no CNPJ nº 79.259.685/0001-45, fundada em 15 de abril de 1986, encontra-se existente e em pleno funcionamento, sendo atualmente representada pela Sra. Geovana Aparecida Magalhães Paciello.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Ibaiti – PR, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLEUSA TEREZINHA MAGALHAES CONSTANTIN

Data: 15/10/2025 13:13:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleusa Terezinha Magalhães Constantino

Presidente – Casa Lar Menino Jesus

CNPJ: 02.613.293/0001-08

SOCIEDADE ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ

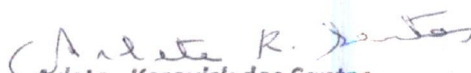
CNPJ/MF: 07.249.818/0001-91

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA

A **Sociedade Espírita a Caminho da Luz de Ibaiti (SEACAL)**, inscrita no CNPJ nº 07.249.818/0001-91, com sede à rua Afonso Soares, nº 05, Jardim Pérola, Ibaiti, Paraná, neste ato representado pela sua Presidente Sra. Arlete Korovisk dos Santos, declara para os devidos fins, que a **VIDAS SEM VOZ – AMAI**, inscrita no CNPJ nº 79.259.685/0001-45, fundada em 15 de abril de 1986, encontra-se existente e em pleno funcionamento, sendo atualmente representada pela Srª Geovana Aparecida Magalhães Paciello.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Ibaiti, 20 de Outubro de 2025.


Arlete Korovisk dos Santos
Presidente SEACAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 5071/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/01/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJCUFFHXZJXTHQ49G

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: VIDAS SEM VOZ AMAI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8436387

79.259.685/0001-45

ENDEREÇO: RUA ALFREDO MARQUES, 202 - GRALHA AZUL Ibaity - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Alojamento de animais domésticos

Observações:

Consultar a autenticidade

Ibaity, 20 de

Outubro de 2025

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento **contra**:

CARINA FERNANDA RODRIGUES SASDELLI

CPF 057.882.649-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 10 de Outubro de 2025, 14:39:15

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CARINA FERNANDA RODRIGUES SASDELLI

CPF 057.882.649-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 10 de Outubro de 2025, 14:39:06

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARIANE PAGANI THULER

CPF 103.235.579-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 10 de Outubro de 2025, 14:38:27

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti**

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento **contra**:

MARIANE PAGANI THULER

CPF 103.235.579-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.

Ibaiti/PR, 10 de Outubro de 2025, 14:38:24

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VALDINEI CORREIA DA SILVA

CPF 024.529.269-14, RG 7.291.976-9/pr, filho(a) de VERA LUCIA MARIA DA SILVA e JOSE CORREIA DA SILVA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 10 de Outubro de 2025, 14:37:07

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VALDINEI CORREIA DA SILVA

CPF 024.529.269-14, RG 7.291.976-9/pr, filho(a) de VERA LUCIA MARIA DA SILVA e JOSE CORREIA DA SILVA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 10 de Outubro de 2025, 14:37:12

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

STEFANNY LOUZANO TONKIO

CPF 101.011.979-69, RG 13.030.121-5-PR, filho(a) de LÍVIA LOUZANO TONKIO e ESTEFANO TONKIO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 10 de Outubro de 2025, 14:37:31

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

STEFANNY LOUZANO TONKIO

CPF 101.011.979-69, RG 13.030.121-5-PR, filho(a) de LIVIA LOUZANO TONKIO e ESTEFANO TONKIO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 10 de Outubro de 2025, 14:37:29

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GEOVANA APARECIDA MAGALHAES

CPF 924.370.529-68, RG 5.728.278-9-PR, filho(a) de AMELIA MARIZA DA COSTA MAGALHAES e EUGENIO MAGALHAES NETO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 10 de Outubro de 2025, 14:36:19

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GEOVANA APARECIDA MAGALHAES

CPF 924.370.529-68, RG 5.728.278-9-PR, filho(a) de AMELIA MARIZA DA COSTA MAGALHAES e EUGENIO MAGALHAES NETO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 10 de Outubro de 2025, 14:36:28

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Buscas realizadas, também, no sistema SEEU

LUIZ FRANCISCO DEMANTOVA NETO

RG 10.241.551.5, CPF 064.557.419-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 04 de Setembro de 2025, 12:39:26

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDAS SEM VOZ AMAI
CNPJ: 79.259.685/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:39 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **688E.AFCB.8B0B.A3F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PARECER Nº 070/2025

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 011/2025

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 011/2025: Declara de utilidade pública a Associação Vida Sem Voz AMAI.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a **Associação Vida Sem Voz AMAI** apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores, para sua aprovação ou reprovação.

No que tange a redação, as correções ficam a cargo da Comissão competente.

Ressalta-se que, diante do que dispõe o art. 156, inciso I do Regimento Interno, por exclusão do disposto nos incisos II e III do mesmo dispositivo legal, para aprovação do Projeto de Lei sob comento, dependerá da votação da maioria simples.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 13 de novembro de 2025.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti

¹ O parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia das Comissões Permanentes e dos próprios Vereadores na idealização e liberdade de voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 011/2025
(DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

A Vereadora propõe projeto com finalidade de declarar de utilidade Pública a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 16.07.1985, com sede no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sito na Rua Alfredo Marrques, nº 202, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a **Associação Vida Sem Voz AMAI** apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.


Tadeu de Jesus Salomão
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

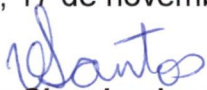
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

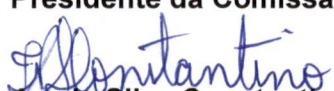
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 011/2025, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça


() Tânia Pereira da Silva Constantino


() Tadeu de Jesus Salomão



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 011/2025
(DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

A Vereadora propõe projeto com finalidade de declarar de utilidade Pública a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 16.07.1985, com sede no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sito na Rua Alfredo Marques, nº 202, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a **Associação Vida Sem Voz AMAI** apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.

Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

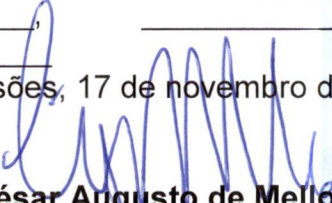
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

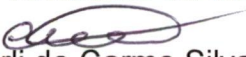
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

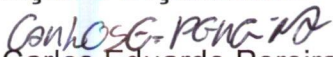
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 011/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.


César Augusto de Mello

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos


Marli do Carmo Silva Vigilato


Carlos Eduardo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 0112025 (DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

A Vereadora propõe projeto com finalidade de declarar de utilidade Pública a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 16.07.1985, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Alfredo Marques, nº 202, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

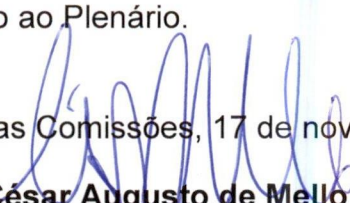
Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.


César Augusto de Mello
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 011/2025, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.

José Roberto Altvater
Presidente da Comissão

() Marcia Andreia Pereira Lemes

(x) Vera Lucia Siqueira dos Santos

() Cesar Augusto de Mello

() Tânia Pereira da Silva Constantino

ATA DE ENTRADA

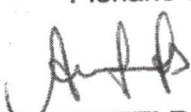


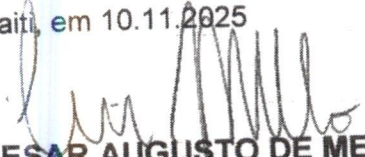
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

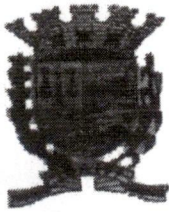
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 10.11.2025, A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 10.11.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



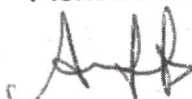
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

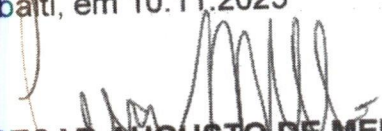
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA.

INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 10.11.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		✓
02	Carlos Eduardo Pereira		✓
03	César Augusto de Mello		✓
04	José Roberto Altvater		✓
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		✓
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		✓
07	Tadeu de Jesus Salomão		✓
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		✓
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		✓

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 10.11.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 37ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 10 de novembro de 2025. Contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente, Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 37ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Sr. Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. Aprovação da ata da 36ª Sessão Ordinária realizada em data de 03 de novembro de 2025. Aprovada por todos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: Anteprojeto de lei nº 04, de 03 de novembro de 2025, de súmula: Dispõe sobre a Unificação dos Fundo Municipal do Meio Ambiente, (FMMAI), Lei 743, de 09 de dezembro de 2013 e do Fundos Municipal de Saneamento Básico (FMSB), Lei 861, de 16 de agosto de 2017, passando a ser denominado de Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Ibaiti, (FMSBA). ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: INDICAÇÃO DE Nº 319, de 06/11/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que seja feito um posteamento e a iluminação de via pública de aproximadamente 2km do acesso próximo da BR153 até o Distrito do Patrimônio do Café. INDICAÇÃO DE Nº 320, de 06/11/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se adquira uma nova biruta para o heliporto de Ibaiti. PROJETO DE LEI DE Nº 11 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, de súmula: declara de utilidade pública a associação VIDA SEM VOZ AMAI. PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 003 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, de súmula: cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti. Palavra livre: Não houve uso da palavra livre na noite de hoje. Ordem do dia: Única discussão e votação das indicações: INDICAÇÃO DE Nº 316, de 30/10/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se faça a construção de um muro de aproximadamente 200 m linear aos fundos do cemitério municipal de Ibaiti para limitar com a propriedade vizinha e evitar que a população pare de jogar entulho e lixo em área verde. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 317, de 30/10/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se faça a recuperação das pedras irregulares da rua 13 de maio em frente ao número 50. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 318, de 30/10/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se faça a manutenção da rede de esgoto no vassoural, próxima a esquina da escola Caetano Munhoz da Rocha na rua Professora Maria Lopes da Silva. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente André Zaninetti de Matos, agradeceu a presença de todos e convocou para próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 17 de novembro de 2025, sendo que, eu Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

Certidão

Ata da 37ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 10 de novembro de 2025, foi aprovada pela maioria, na 38ª Sessão Ordinária realizada em data de 17 de novembro de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

André Zaninetti de Matos
Presidente

Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente

Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora

Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

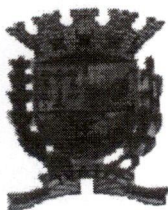
Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente

Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora

Tadeu de Jesus Salomão
Vereador

ATA DE 1º VOTAÇÃO



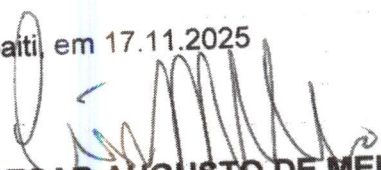
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

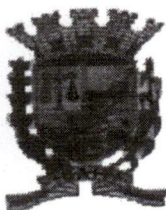
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 17.11.2025, A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti em 17.11.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

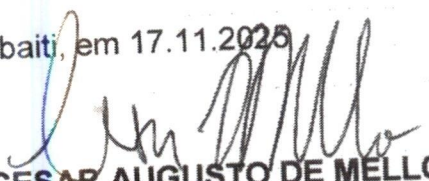
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA.

INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 17.11.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		✓
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello		✓
04	José Roberto Altvater		✓
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		✓
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		✓
07	Tadeu de Jesus Salomão		✓
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		✓
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		✓

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 17.11.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE

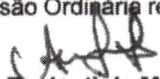

CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

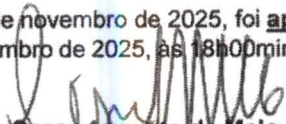
Ata da 38ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 17 de novembro de 2025.
Contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 38ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Sr. Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. Aprovação da ata da 37ª Sessão Ordinária realizada em data de 10 de novembro de 2025. **Aprovada por todos.** **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. - Of. GP 549/2025 - Of. GP 605/2025 - Of. GP 607/2025 - Of. GP 614/2025 - Of. GP 615/2025. **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 042, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 DE SUMULA:** Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto da Emenda Bancada dos Vereadores do Legislativo Municipal e dá outras providências. **Única discussão e votação do regime de urgência requerido no Anteprojeto de Lei de nº. 042 de 2025: aprovado por todos.** **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: INDICAÇÃO DE Nº 321, de 06/11/2025 de autoria dos Vereadores César Augusto de Mello e Márcia Andreia Pereira Lemes:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se adquira uma impressora multifuncional para realização de xerox dos documentos dos pacientes, bem como a contratação de um funcionário para a execução da tarefa. **INDICAÇÃO DE Nº 322, de 06/11/2025 de autoria do Vereador César Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se faça o corte e a poda das árvores da estrada municipal que dá acesso ao distrito do Eusébio de Oliveira. **INDICAÇÃO DE Nº 323, de 06/11/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se faça o conserto do asfalto e meio fio que cedeu na Rua ver Pedro Bueno Sobrinho, 554, jardim perola, no ponto de ônibus. **INDICAÇÃO DE Nº 324, de 06/11/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se faça um patrolamento na estrada da Amora Preta, tendo como referência em frente ao sítio do Dimas na entrada do asfalto, que está com buraco. **Palavra Livre: Com a palavra livre o Vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Senhor Presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras, público presente neste plenário e todos que nos acompanham pelo YouTube, boa noite. Quero iniciar agradecendo à população de Ibaiti que tem me enviado mensagens de apoio às minhas iniciativas, aos vídeos que tenho publicado e ao trabalho que venho desempenhando na Câmara. Agradeço também às pessoas que me encontram pelas ruas e demonstram esse mesmo apoio. Hoje, venho novamente fazer um desabafo em relação à postura do nosso Excelentíssimo Prefeito. Há meses, ele deixou de realizar o aditivo contratual com a associação que prestava serviços de roçada e limpeza no município. Esse aditivo permitiria a continuidade dos serviços e possibilitaria que a associação contratasse mais trabalhadores para atuar na limpeza urbana, roçagem, varrição de ruas e demais atividades essenciais. Enquanto isso, a licitação permanece travada há meses. Já é, se não me engano, a oitava ou nona empresa que passa pelo processo sem que nada avance. No mês passado, inclusive, alertei o assessor do prefeito: 'Presta atenção, a licitação está enroscada. Em novembro começam as chuvas, o mato cresce e a cidade fica suja.' E é exatamente isso que estamos vendo agora. Estamos quase no final de novembro, chegando a dezembro, e a sujeira na cidade é evidente. Iniciaram algumas ações de limpeza em determinados pontos, mas logo pararam. Roçaram parte da Pista da Saúde, mas não deram continuidade. Outro ponto que quero destacar é que, ao verificar as licitações do município, notei que está programada a licitação do Santuário e também a licitação para a contratação da empresa responsável pela decoração natalina da cidade. E sabem quando a licitação dos enfeites será realizada? Dia 1º de dezembro. Imaginem se houver duas ou três empresas concorrendo e ocorrerem disputas. Será que conseguiremos ver a Rua Paraná enfeitada? Será que a cidade estará iluminada a tempo? Isso deveria ter sido licitado em março! Deixar para resolver em dezembro é praticamente garantir que, até a empresa ser contratada e iniciar o trabalho, já teremos passado pelo Natal e Ano-Novo. Enquanto isso, cidades vizinhas como Tomazina já estão enfeitadas e muito bonitas. Provavelmente Santo Antônio da Platina e outras também já concluíram seus preparativos. Essa é a minha indignação: tudo é deixado para a última hora. Muito obrigado, senhor Presidente. **Ordem do dia: ÚNICA**

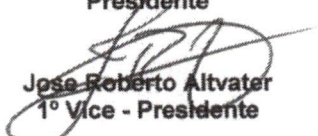
DISCUSSÃO E DA RESOLUÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 003 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, de súmula: cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti. Aprovada por unanimidade. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ANTEPROJETOS: PROJETO DE LEI DE Nº 11 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, de súmula: declara de utilidade pública a associação VIDA SEM VOZ AMAI. Aprovado por unanimidade. ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão): Dispõe sobre a Unificação dos Fundo Municipal do Meio Ambiente, (FMMAI), Lei 743, de 09 de dezembro de 2013 e do Fundos Municipal de Saneamento Básico (FMSB), Lei 861, de 16 de agosto de 2017, passando a ser denominado de Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Ibaiti, (FMSBA). Aprovado por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 319, de 06/11/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que seja feito um posteamento e a iluminação de via pública de aproximadamente 2km do acesso próximo da BR153 até o Distrito do Patrimônio do Café. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 320, de 06/11/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se adquira uma nova biruta para o heliporto de Ibaiti. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente André Zaninetti de Matos, agradeceu a presença de todos e convocou para próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 24 de novembro de 2025, sendo que, eu Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

Certidão

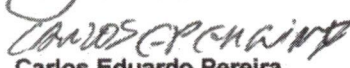
Ata da 38ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 17 de novembro de 2025, foi aprovada pela maioria, na 39ª Sessão Ordinária realizada em data de 24 de novembro de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente

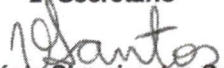

Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

PROJETO DE LEI Nº.11/2025
1ª Votação.

Houve emendas () Sim ☒ Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos			
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

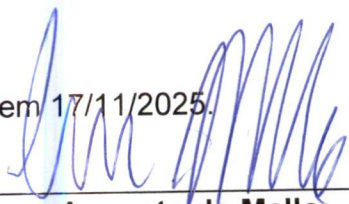
Aprovação depende de: ☒ Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

Voto do Presidente: () Sim ☒ Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17/11/2025.

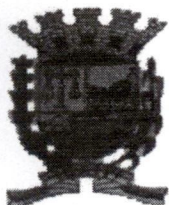


André Zanineti de Matos
Presidente



Cesar Augusto de Mello
1º Secretário

ATA DE 2º VOTAÇÃO



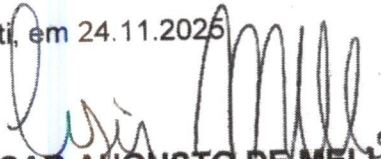
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

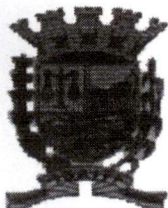
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
REALIZADA EM DATA DE 24.11.2025, A HORA E LOCAL
REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 24.11.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

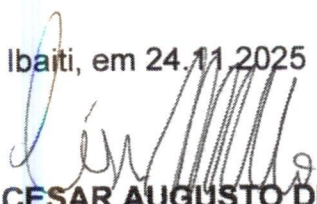
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA.

**INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA TRIGÉSIMA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE
24.11.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira		X
03	César Augusto de Mello		X
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		X
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 24.11.2025


**ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE**

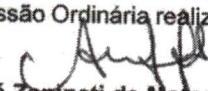

**CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

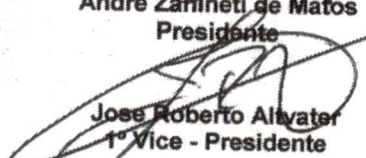
Ata da 39ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 24 de novembro de 2025. Contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 39ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Sr. Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 38ª Sessão Ordinária realizada em data de 17 de novembro de 2025. Aprovada por todos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 041, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão). Dispõe: Sobre a concessão de Auxílio-Alimentação Natalino no ano de 2025, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores públicos, efetivos e PSS no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta. Única discussão e votação do regime de urgência requerido no Anteprojeto de Lei de nº. 041 de 2025: aprovado por todos. ANTEPROJETO DE LEI Nº 043, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração, com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE, de Ibaíti-Paraná, objetivando o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares de nº 30410009/2023 e 30410004/2024. Única discussão e votação do regime de urgência requerido no Anteprojeto de Lei de nº. 043 de 2025: aprovado por todos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: INDICAÇÃO DE Nº 326, de 19/11/2025, de autoria da Vereadora Marli Vigilato: A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feita a roçada na escola e no posto de saúde de Eusébio. INDICAÇÃO DE Nº 327, de 19/11/2025, de autoria da Vereadora Marli Vigilato: A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que, pelo menos a cada 15 dias, um médico pediatra e um médico ginecologista atendam no Posto de Saúde do Campinhos, garantindo à população local acesso regular aos serviços essenciais de saúde. INDICAÇÃO DE Nº 328, de 19/11/2025, de autoria do Vereador César Augusto de Melo: O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de uma lombada na Rua José Claudomiro Gonçalves, Bairro Sub 50, nas proximidades da residência de nº 06, visando aumentar a segurança dos moradores e reduzir a velocidade dos veículos que transitam pelo local. INDICAÇÃO DE Nº 329, de 19/11/2025, de autoria do Vereador César Augusto de Melo: O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a extensão da rede de iluminação pública, com a colocação de mais três postes com hastes de iluminação na estrada rural que dá acesso ao Morro do Pedro Machado, garantindo maior segurança e visibilidade para os moradores e usuários da via. PROJETO DE LEI Nº 12 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 de Autoria do Vereador André Zaninetti de Matos: Inclui a leitura da Bíblia Sagrada como recurso paradigmático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo. Palavra Livre: não houve uso da palavra livre na noite de hoje. Ordem do dia: Única discussão e votação da moção: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 005 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. Autores: Vereadores da 19ª Legislatura. Assunto: Aplausos a Equipe da Melhor Idade pela conquista do primeiro lugar na 8ª Jorinp Norte Pioneiro, jogos Regionais dos Idosos. **Aprovada por unanimidade. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: PROJETO DE LEI DE Nº 11 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, de súmula: declara de utilidade pública a associação VIDA SEM VOZ AMAI. Aprovada por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 319, de 06/11/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que seja feito um posteamento e a iluminação de via pública de aproximadamente 2km do acesso próximo da BR153 até o Distrito do Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 320, de 06/11/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se adquira uma nova biruta para o heliporto de Ibaíti. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 321, de 06/11/2025 de autoria dos Vereadores César Augusto de Mello e Márcia Andreia Pereira Lemes: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providencias legais para que se adquira uma impressora multifuncional para realização de xerox dos documentos dos pacientes, bem como a contratação de um funcionário para a********

execução da tarefa. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 322, de 06/11/2025 de autoria do Vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o corte e a poda das árvores da estrada municipal que dá acesso ao distrito do Eusébio de Oliveira. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 323, de 06/11/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o conserto do asfalto e meio fio que cedeu na Rua ver Pedro Bueno Sobrinho, 554, jardim perola, no ponto de ônibus. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 324, de 06/11/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça um patrolamento na estrada da Amora Preta, tendo como referência em frente ao sítio do Dimas na entrada do asfalto, que está com buraco. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente André Zaninetti de Matos, agradeceu a presença de todos e convocou para próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 24 de novembro de 2025, sendo que, eu Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

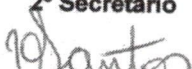
Certidão

Ata da 39ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 24 de novembro de 2025, foi aprovada pela maioria, na 40ª Sessão Ordinária realizada em data de 01 de dezembro de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

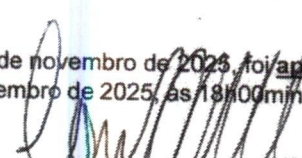

André Zaninetti de Matos
Presidente

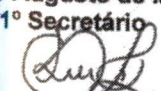

José Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

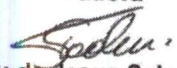

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

PROJETO DE LEI Nº.11/2025
2ª Votação.

Houve emendas () Sim ☒ Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos			
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

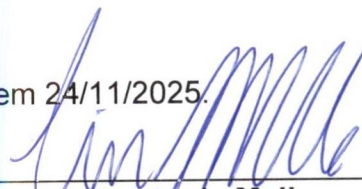
Aprovação depende de: ☒ Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

Voto do Presidente: () Sim ☒ Não

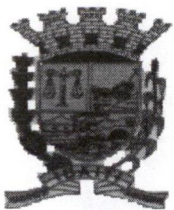
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24/11/2025.



André Zanineti de Matos
Presidente



Cesar Augusto de Mello
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
18ª Legislatura – Biênio 2.023-2.024
Presidente – André Zaninetti de Matos
1º Secretário – César Augusto de Mello
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Secretaria Administrativa:

Certifico que o **PROJETO DE LEI nº 011** oriundo do **Poder Legislativo**, foi aprovado em primeira votação na 38ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura em data de 17 de novembro de 2025, e em segunda votação na 39ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, em data de 24 de novembro de 2025.

Secretaria Administrativa, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael
da Silva
1º Secretário da Câmara de Ibaíti
Bianco 00272

1. Ciente;
2. Arque-se provisoriamente, aguardando a sanção.